



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 760/14

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE A  
SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em virtude do Feriado *da Semana Santa e o feriado estadual de São Jorge*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

- **Sexta-feira, dia 18/04 – Feriado Nacional;**
- **Segunda-feira, dia 21/04 – Feriado Nacional;**
- **Terça-feira, dia 22/04 – Ponto Facultativo;**
- **Quarta-feira, dia 23/04 – Feriado Estadual.**

**Art. 2º** - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

**FÉLIX MONTEIRO LENGUBER**  
Prefeito